



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-ROT-931-78.2021.5.06.0000

Recorrente: **VULCANO TRANSPORTES DO NORDESTE LTDA.**
Advogado: Dr. Erick de Araújo Siqueira
Recorrido: **EDINIZ LUIZ VALDEVINO**
Advogado: Dr. Breno Alvino Barros

DECISÃO

Vistos.

Permaneçam os autos na Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, até deliberação deste Colegiado a respeito do cabimento ou não de ação rescisória, para fins de desconstituição de acordo homologado nos autos de ação trabalhista, após a vigência do CPC-2015.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR
Ministro Relator